1ª 13 1

381
913

Copia. Belmiro de Moraes - Tabellião do 7º Officio - Rua do Rozario N.º 76 - Antigo 36 - Rio de Janeiro - Telephone N. 3591 - 1º Traslado. Livro 1 n.º 336 - Folhas - 55. Escriptura de venda do terreno n.º 1, com entrada pelo n.º 236 da rua General Bruce, comprehendendo a casa em construcção que Sericio Ferreira e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1913 aos 7 dias do mez de Outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tab.m fui vindo compareceram juntos e contractados, como outorgantes vendedores Sericio Ferreira e sua mulher Maria Ferreira, maiores moradores nesta cidade representados neste acto por seu bastante procurador José Pinto Teixeira, ex-vi do procuração lavrada em notas deste cartorio a fls. 115 v. do Livro 315 e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimaraes Bayeux, ajudante servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro as presentes reconheci-

dos pelos proprios por mim
Tabellião e pelas testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas que tam-
bem reconhecido do que dou fé, bem
como de me haver sido esta distribui-
da pelo bilhete que fica archivado.
E perante as mesmas testemunhas
pelos outorgantes mutuadores me
foi dito o seguinte: 1º, que são legiti-
mos senhores e possuidores do terreno
nº 1, com entrada pelo nº 236 da rua Ge-
neral Bruce, freguezia de S. Christovão
desta capital e bem assim da casa
em construcção existente no terreno;
2º, que hypothecam este terreno por
escriptura publica de compra e mu-
tuo a Eduardo de Faya Coelho da
Rocha e sua mulher lavrada em
notas deste cartorio em 2 de Ju-
nho de 1911; 3º que o terreno acha-se
indicado na planta archivada no
Thesouro Nacional e que elles mu-
tuadores reconhecem representar
a exacta conformação e dimen-
sões do terreno e que fica fazendo par-
te integrante desta escriptura e bem
conforme á mesma planta a area
de 590m² e é constituido por uma
faixa de 10m de largura que se estende
a partir dos fundos do terreno
nº 236 da Rua General Bruce até
encontrar com terrenos de D. Ma-
ria S. de Almeida e outros tendo por

este lado 10m de largura e pela parte voltada para a rua General Bruce 11m na confrontação do Caute é limitado por uma linha quebrada tendo os dois alinhamentos a partir do Sul respectivamente, 21m,5 e 10m,5 e como confrontantes terrenos pertencentes a Francisco da Silva Tavares ou quem de direito: do lado do nascente é também constituido por uma linha quebrada, tendo a contar da mesma origem, Sul, dois alinhamentos respectivamente de 19m,5 e 36m,5 de extensão; 4º que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou á Repartição Municipal e achando-se os referidos predios e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional; 5º que pelo presente instrumento vendem a Autorgada Companhia Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno e predio em construcção, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 2:000$000 que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional depois de apresentação do traslado desta escriptura devidamente

transcripto depois do registro pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; 6º que assim transferem todo o dominio e posse reivindicatorias activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno e predio em construcção á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os outorgantes por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda, boa firme e valiosa, fazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 25 de Setembro de 1913 exarado no processo arrolado pelo aviso nº 141 de 7 de Março de 1912 do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio acceitava as condições do presente contracto. (Não paga impost. de transmissão de propriedade

mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collladas na importancia de 5$ 500, na forma das disposições legaes em vigor por ser nulla feita á lapis.)
E de como assim disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li acceitaram e assignam com as testemunhas Heitor Luz e Ernesto Simões. Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião interino que a escrevi e assigno. Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Rio de Janeiro sete de Outubro de mil novecentos e trinta. pp. José Pinto Teixeira - Raul das Guimarães Bayeux. Heitor Luz Ernesto Simões (sobre estampilhas federaes do imposto do sello no valor total de 5$500) Nada dada hoje. Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tabellião interino subscrevo e assigno em Publico e raso. Em test° de verd.e (sinal) Carlos Th.o G. Guimarães. Concordere com o original. Commissão do Cadastro, em 18 de Dezembro de 1923. José Leite Soares Junior 3º escripturario Th.o Nal Carlos Gonçalves de Oliv.a 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em P. Alegre.
Nota - Registrada no Livro 3 E do T. da Transmissão sob nº 7364 a pag. 173 Em 18-12-923 Gonçalves

18-12-923